



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

### UNIDADE REQUISITANTE:

Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 01.616.269/0001-60.  
Zélia Gonçalves de Lima dos Reis.

### OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais de interesse da Banda Musical do município de Davinópolis - MA.

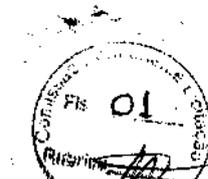
### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Davinópolis enfrenta uma deficiência significativa em sua capacidade de realizar eventos culturais e educacionais, em decorrência da falta de equipamentos adequados para sonorização e da insuficiência de instrumentos musicais. Esta situação compromete não apenas a qualidade das apresentações realizadas, mas também o acesso da população a atividades culturais que são fundamentais para o desenvolvimento social e educacional da comunidade.

A ausência de sonorização apropriada limita as possibilidades de realização de eventos públicos, barra iniciativas artísticas e impede que a população desfrute de experiências culturais enriquecedoras. Tal cenário afeta diretamente a promoção de talentos locais e a integridade da programação municipal, resultando em um empobrecimento do cenário cultural da cidade e restrições no envolvimento da comunidade.

Adicionalmente, a carência de instrumentos musicais adequados impacta negativamente o ensino de música nas escolas e a formação de grupos artísticos na localidade. Isso gera consequências adversas na educação musical dos jovens, limitando seu desenvolvimento artístico e contribuindo para a falta de oportunidades futuras na área cultural.

Por isso, é imperativo que a Prefeitura Municipal de Davinópolis atenda a essa necessidade, de modo a reverter o quadro atual, proporcionando condições para que eventos culturais e educacionais sejam desenvolvidos com qualidade e abrangência. O fortalecimento da infraestrutura cultural não apenas valoriza a tradição local, mas também fomenta a cidadania e a inclusão social, elementos essenciais ao interesse público e à efetividade das políticas públicas voltadas à cultura e à educação. A efetiva mitigação das deficiências identificadas contribuirá para um ambiente mais vibrante e inclusivo, essencial ao bem-estar da comunidade.





**DATA PREVISTA DA DEMANDA:**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 19 de maio de 2025.

**ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A presente prestação de serviços está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

**INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS:**

Não existe outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

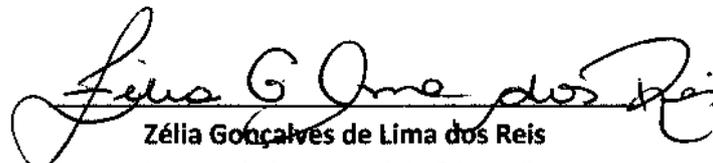
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I – Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autuar abertura do processo Administrativo com a devida autuação.

Davinópolis - MA, 23 de abril de 2025.

Atenciosamente,

  
Zélia Gonçalves de Lima dos Reis  
Secretária Municipal de Educação

